PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01160/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 03/10/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO ESTEVAM, o terreno situado no bairro do Alecrim, Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Morais de Lima, com.....43,00m
SUL - Francisco Bezerra , com.....43,00m
LESTE - Rua Manuel Miranda, com.....12,00m
OESTE - Julita Olimpia, com.....12,00m

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 28 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P r e f e i t o

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O

de 03/10/61.